



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO**

Emitente: Órgão Central de Controle Interno

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES

Gestores responsáveis: Peter Nogueira da Costa

Exercício: 2022 (dois mil e vinte e dois).

1. RELATÓRIO

1.1 INTRODUÇÃO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa Unidade de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa realização sem prévio empenho	1) 521/2022 2) 657/2022 3) 699/2022 4) 1771/2022 5) 3333/2022	Lei 4.320/1964, art. 60	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	R\$ 68.094.693,75	1) R\$ 14.728,00 2) R\$ 17.400,00 3) R\$ 1.500,00 4) R\$ 11.080,00 5) R\$ 17.200,00 R\$ 61.908,00
1.3.6	Dívida Ativa e demais créditos tributários regular cobrança	Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2022.	LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vista à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do Ente da Federação.	R\$ 2.773.705,23	R\$ 51.574,35
2.1.2	LDO – limitação de empenho	Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2022.	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea "b".	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF.	1	Lei Municipal n. 2667/2021



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

2.1.13	LOA – reserva de contingência	Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2022.	LC 101/2000, art. 5º, inciso III.	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.	R\$ 948.232,85	Lei Municipal n. 2689/2021
2.1.14	LOA – previsão de recursos para pagamento de precatórios	Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2022.	CRFB/88, art. 100, § 5º.	Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.	R\$ 300.000,00	Após conferência da listagem dos precatórios a serem pagos no ano de 2022, denota-se ter não ter havido planejamento adequado, uma vez que a Lei Orçamentária anual apresenta dotação insuficiente para cobrir o pagamento de todo o valor referente aos precatórios do ano, totalizado em R\$ 1.525.045,17 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).
2.2.31	Despesa liquidação.	1) 521/2022 2) 657/2022 3) 699/2022 4) 1771/2022 5) 3333/2022	Lei 4.320/1964, art. 63	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 para a liquidação das despesas.	R\$ 68.094.693,75	1) R\$ 14.728,00 2) R\$ 17.400,00 3) R\$ 1.500,00 4) R\$ 11.080,00 5) R\$ 17.200,00 R\$ 61.908,00
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação.	1) 521/2022 2) 657/2022 3) 699/2022 4) 1771/2022 5) 3333/2022	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	R\$ 68.094.693,75	1) R\$ 14.728,00 2) R\$ 17.400,00 3) R\$ 1.500,00 4) R\$ 11.080,00 5) R\$ 17.200,00 R\$ 61.908,00
2.5.7	Servidores cedidos	Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2022. Processo n. 2601/2022	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificar se o RPPS é identificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	Processo n. 2601/2022 correspondente à única cessão realizada pela UG Prefeitura no exercício de 2022.	Porvidenciou-se a identificação do RPPS, que informou ter detectado o depósito dos valores previdenciários pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, referentes à servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES na conta da UG Prefeitura, de modo que solicitará o repasse à UG IPREVMIMOSO.
	Pessoal – teto	Análise dos dados contidos em Sistema de Controle Padrão – Folha de	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto	Folha Referente a abril/2022	Constatou-se que todos os pagamentos realizados na folha de abril de 2022 respeitaram o teto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

2.6.4		Pagamento e Registro de Pessoal. Legislação Municipal Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2022.		no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.		remuneratório aplicado ao Município de Mimoso do Sul-ES, não tendo, portanto, ultrapassado o montante de R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
2.6.6	Dispensa e inexistência de licitação.	1) 521/2022 2) 657/2022 3) 699/2022 4) 1771/2022 5) 3333/2022	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexistência de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	1) 521/2022 2) 657/2022 3) 699/2022 4) 1771/2022 5) 3333/2022	1) 521/2022 2) 657/2022 3) 699/2022 4) 1771/2022 5) 3333/2022
	Monitoramento do Plano de Ação Tributário	Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2022.		Avaliar se as Ações previstas no Plano de Ação Tributário foram cumpridas.	Monitorado 100% dos pontos de controle indicados no Plano de Ação Tributário.	Restou constatado o descumprimento da maior parte do Plano de Ação Tributário, tendo sido identificado 08(oito) situações cumpridas parcialmente, 11(onze) situações não cumpridas e 03(três) situações cumpridas. Dessa forma, ante as conclusões apontadas, alerta-se para a necessidade de cumprimento integral do Plano de Ação Tributário apresentado.

- **Da não avaliação de todos os Pontos de controle da Tabela Referencial 1, da IN 68/2020**

Quanto aos pontos de controle sugeridos para avaliação, por meio de auditoria ou de análises de conformidade, constantes da Tabela Referencial 1 do Anexo III da IN TC n. 68/2020, os pontos que estão elencados no item 1.1 foram selecionados pela Unidade Central de Controle Interno para composição do Relatório e Parecer Conclusivo sobre a prestação de contas do exercício de 2022, não ficando adstrito ao Plano Anual de Auditoria, que se torna inexecutável diante da ausência no quadro de servidores públicos municipais efetivos para os cargos de auditor público interno, até que seja realizado concurso público.

Os demais pontos não selecionados não foram avaliados por esta Unidade Central de Controle Interno no ano de 2022 devido ao fato de que não há no Município de Mimoso



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

do Sul uma equipe composta por auditores públicos internos e Controlador Geral, o que inviabiliza sobremaneira a execução de um Plano Anual de Auditoria, conforme mencionado anteriormente.

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES

Após a análise dos pontos de controle indicados no quadro anterior, extraídos da Tabela Referencial 1, da Instrução Normativa TCEES n. 068/2020, e da execução do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2022, foram encontrados achados, conforme quadro a seguir:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
	Restou constatado o descumprimento da maior parte do Plano de Ação Tributário, tendo sido identificado 08(oito) situações cumpridas parcialmente, 11(onze) situações não cumpridas e 03(três) situações cumpridas. Dessa forma, ante as conclusões apontadas, alerta-se para necessidade de cumprimento integral do Plano de Ação Tributário apresentado.	A Unidade Central de Controle Interno tomou as seguintes providências: <ul style="list-style-type: none">• Encaminhamento do ofício CGM n. 165/2022 à Câmara Municipal solicitando informação quanto ao status do Projeto de Lei;• Encaminhamento de ofício CGM n. 166/2022 ao Prefeito Municipal recomendando adoção de medidas para o cumprimento do Achado 01.• Encaminhamento do ofício CGM n. 165/2022 à Câmara Municipal solicitando informação quanto ao status do Projeto de Lei;• Recebimento do ofício 234/2022 da Câmara Municipal informando status do Projeto de Lei;• Encaminhamento do ofício CGM n. 166/2022 ao Prefeito Municipal recomendando adoção de medidas para o cumprimento do achado 01, bem como seja analisada a necessidade de revisar o texto legal submetido ao Poder Legislativo Municipal, considerando o lapso temporal de quase 04 (quatro) anos entre o protocolo e a presente data (agosto/2022).• Encaminhamento de ofício CGM n. 167/2022 ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal da Fazenda recomendando adoção de medidas para o cumprimento do Achado 03.• Ofício CGM n. 102/2022 – Solicita disponibilização de relatório de benefícios fiscais concedidos, relatório de parcelamentos realizados e relatório de inscrição em dívida ativa.• Encaminhamento de ofício CGM n. 203/2022 ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal da Fazenda recomendando adoção de medidas para o cumprimento do Achado 12.• Encaminhamento do ofício CGM n. 233/2022 para adoção de todas as medidas apontadas no Plano Tributário Municipal visando a sanar as inconsistências no registro contábil dos créditos tributários.	<ul style="list-style-type: none">• Após recomendação da Unidade Central de Controle Interno, por meio do ofício CGM n. 167/2022, foi sancionada a Lei Municipal n. 2.768/2022, que instituiu o índice de atualização monetária, publicada no diário oficial em 19/10/2022.• Após recomendação da Unidade Central de Controle Interno, por meio do ofício/CGM n. 231/2022 ao Exmo. Prefeito de Mimoso do Sul e ao Secretário Municipal da Fazenda, para para adoção das medidas apontadas no Plano Tributário Municipal, visando a fazer constar nas peças orçamentárias do Município (LDO e LOA) para os próximos exercícios, dotação destacada e especificamente relacionado à modernização ou aparelhamento da administração tributária, classificando as despesas de custeio, ampliação e modernização da administração tributária em projetos e atividades específicas dentre da subfunção “Administração de Receitas”, nos termos da Portaria MPOG 42/99, foi criado no orçamento de 2023, na Secretaria Municipal da Fazenda o projeto atividade denominado “modernização e aparelhamento da administração tributária”.
2.1.13	A Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul não cumpriu o disposto no caput do art. 28 da Lei Orçamentária Anual, ao reservar somente o	A Unidade Central de Controle Interno emitiu alerta às Secretarias responsáveis sobre a necessidade de cumprimento do disposto art.100, § 5º, da CRFB, na confecção da Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício.	O ponto de controle será submetido à análise no Plano Anual de 2023.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

	montante de R\$ 948.232,85, sendo que o valor correto seria R\$ 1.507.199,004, correspondente a 2% da Previsão de Receita Corrente Líquida, previsto no artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.		
2.1.14	Após conferência da listagem dos precatórios a serem pagos no ano de 2022, denota-se ter não ter havido planejamento adequado, uma vez que a Lei Orçamentária anual apresenta dotação insuficiente para cobrir o pagamento de todo o valor referente aos precatórios do ano, totalizado em R\$ 1.525.045,17 (um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).	A Unidade Central de Controle Interno emitiu alerta às Secretarias responsáveis sobre a necessidade de cumprimento do disposto art.100, § 5º, da CRFB, na confecção da Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício.	O ponto de controle será submetido à análise no Plano Anual de 2023.

1.3 DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL

Atendendo às disposições contidas no artigo 135 do Regimento Interno do TCE-ES e na Instrução Normativa TC n. 68/2020, a Prestação de Contas Anual (PCA) está composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que a integram, constituindo-se nas contas da Unidade Gestora do exercício financeiro de 2022.

Cabe ressaltar que a presente análise se restringe exclusivamente à confrontação dos valores conforme a metodologia previamente estabelecida, em observância análoga aos critérios estabelecidos pelo Anexo Único da Resolução TC n. 297/2016, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das tomadas ou prestações de contas anuais pelo TCE-ES, limitando-se a Pontos de Controle (comparações entre os demonstrativos), no que couber:

- a) Inscrições em Restos a Pagar Não Processados (BF x BO);
- b) Inscrições em Restos a Pagar Processados (BF x BO);
- c) Despesa Executada em Reserva de Contingência (BO);
- d) Despesa Executada em Reserva do Regime Próprio de Previdência Social (BO);
- e) Total da Receita Orçamentária (BF x BO);
- f) Total da Despesa Orçamentária (BF x BO);
- g) Saldo Conta Caixa e Equivalentes (exercício anterior) (BF x BP);
- h) Despesa Empenhada x Dotação Atualizada (BO);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Foi realizada a análise de consistência dos dados evidenciados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, que serão encaminhados pelo responsável ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Considerando o resultado da análise do processo sob apreciação, evidenciamos o que segue:

a. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada, menos total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela: Restos a Pagar não Processados	
Balanço Financeiro (a)	3.389.524,67
Balanço Orçamentário (b)	3.389.524,67
Divergência (a-b)	0,00

Pelo exposto, verifica-se a existência de **conformidade** entre os demonstrativos contábeis.

b. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o valor da Inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada, menos total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela: Restos a Pagar Processados	
Balanço Financeiro (a)	178.058,65
Balanço Orçamentário (b)	178.058,65
Divergência (a-b)	0,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Pelo exposto, verifica-se a existência de **conformidade** entre os demonstrativos contábeis.

c. Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário

Base Legal: art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101/2000; art. 5º da Portaria MOG 42/1999; art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001.

Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva de Contingência”:

Tabela: Execução de despesa na dotação Reserva de Contingência	
Balanço Orçamentário:	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Paga	0,00

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva de Contingência.

d. Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balanço Orçamentário

Base Legal: art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001.

Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva do RPPS”:

Tabela: Execução de despesa na dotação Reserva do RPPS	
Balanço Orçamentário	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Reserva do RPPS.

e. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela: Total da Receita Orçamentária	
Balanço Financeiro (a)	95.279.728,74
Balanço Orçamentário (b)	95.279.728,74
Divergência (a-b)	0,00

Pelo exposto, verifica-se a existência de **conformidade** entre os demonstrativos contábeis.

f. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o total da despesa orçamentária (exercício atual) informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela: Total da Despesa Orçamentária	
Balanço Financeiro (a)	68.094.693,75
Balanço Orçamentário (b)	68.094.693,75
Divergência (a-b)	0,00

Pelo exposto, verifica-se a existência de **conformidade** entre os demonstrativos contábeis.

g. Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela: Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior)	
Balanço Financeiro (a)	8.845.426,98
Balanço Patrimonial (b)	8.485.426,98
Divergência (a-b)	0,00

Pelo exposto, verifica-se a existência de **conformidade** entre os demonstrativos contábeis.

h. Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Base Legal: artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o valor da despesa executada (empenhada) no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela: Execução da Despesa Orçamentária	
Despesa Empenhada (a)	68.094.693,75
Dotação Atualizada (b)	68.997.779,21
Execução a maior (a-b)	-903.085,46

Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada. Portanto, entendemos pela **conformidade** do item em análise.

1.3 PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. **Peter Nogueira da Costa**, Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, relativa ao exercício de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

2022 (dois mil e vinte e dois). Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra REGULAR com ressalva diante dos achados encontrados.

Mimoso do Sul – ES, 22 de março de 2023.

PAMELA PACHECO BRITO
Controladora Geral do Município
Port. 101/2022